



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

05/03

Câmara

DECRETO Nº 9608

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de janeiro de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do art. 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - No mês de janeiro de 1990, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em NCz\$ 273,61 (duzentos e setenta e três cruzados novos e sessenta e um centavos).

Art. 2º - No estabelecimento dos valores, em cruzados novos, dos tributos, multas e preços expressos em URM, elide-se a terceira casa decimal em diante, sem arredondamento.

Art. 3º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 1989.

Olivio Dutra,
Prefeito.

João Acir Verle,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Tarso Genro,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.

/KO

PUBLICAÇÃO		REPUBICAÇÃO		PROCESSO	
FONTE	DATA	FONTE	DATA	PAG.	PAG.